



PROJETO DE LEI Nº 49/2025

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.374/2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Teixeira de Freitas.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.374/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será composta pelos seguintes departamentos, tendo a estrutura organizacional definida nos Anexos I e II:

- a. **Assessoria de Cultura e Turismo**
 - 1. **Assessoria Técnica**
 - 2. **Oficial de Gabinete**
- b. **Diretoria Administrativa-Financeira**
 - 1. **Coordenação de Convênios, Captação de Recursos e Prestação de Contas**
 - 2. **Chefia de Gestão Financeira**
 - 3. **Chefia de Compras**
 - 4. **Chefia de Almoxarifado**
- c. **Diretoria de Cultura**
 - 1. **Coordenação de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural**
 - 2. **Coordenação Pedagógica**
 - 3. **Coordenação Artística**
 - 4. **Chefia de Eventos Culturais**
- d. **Diretoria de Turismo**
 - 1. **Coordenação de Turismo e Projetos**
 - 2. **Chefia de Eventos Turísticos**

Parágrafo 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de Diretor Administrativo, constante nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.374/2025, passando a denominar-se: **Diretor Administrativo-Financeiro**.

Parágrafo 2º. Fica revogada o anexo I e II da Lei Municipal nº 1.374/2025, que dispõe sobre o organograma e quadro de cargos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo 3º. Fica estabelecido no anexo I e II desta Lei, o organograma e quadro de cargos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respectivamente.

Art. 2º. Ficam acrescidos ao quadro de cargos em comissão, os cargos de **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, **Chefe da Divisão de Compras** e **Chefe da Divisão de Almoxarifado**, já existentes na estrutura da Lei Municipal nº 983/2017 e 1.303/2023, os quais passam a integrar também a estrutura da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, mantidas as atribuições, símbolos e valores de remuneração definidos na legislação de origem.





Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas previstas nas leis nº 983/2017, nº 1.303/2023 e nº 1.374/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de novembro de 2025.

MARCELO
GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.11.27
10:18:56 -0100'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Código de acesso: 1d01c276-a3fe-4dfb-96fc-2d7ce1863428

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br



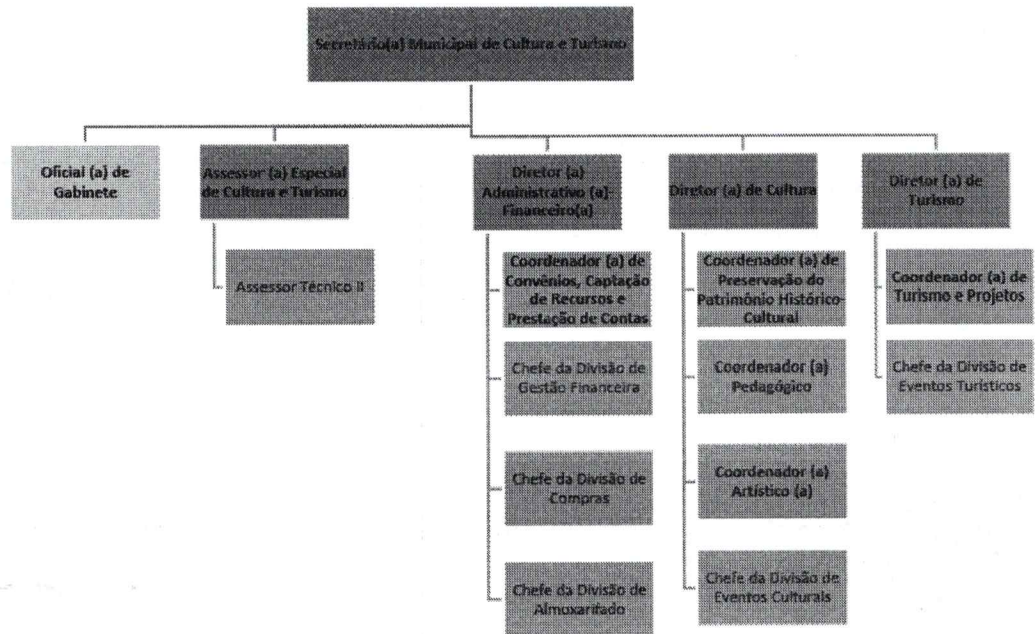
Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:24:37



ANEXO I – ORGANOGRAMA



Código de acesso: 1d01c276-a3fe-4dfb-96fo-2d7ce1863428

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
 Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:24:37



ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORGÃO - LOTAÇÃO	CARGO	QNT.	SIMB.	VALOR BASE (R\$)
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário (a) municipal de Cultura e Turismo	1	CC1	12.500,00
	Assessor (a) de Cultura e Turismo	1	CC2	6.000,00
	Assessor (a) Técnico (a) II	1	CC6	2.500,00
	Oficial (a) de Gabinete	1	CC9	1.518,00
	Diretor (a) Administrativo (a) - Financeiro(a)	1	CC3	5.000,00
	Coordenador (a) de Convênios, Captação de Recursos e Prestação de Contas	1	CC5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Gestão Financeira	1	CC6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Compras	1	CC6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	CC6	2.500,00
	Diretor (a) de Cultura	1	CC3	5.000,00
	Coordenador (a) da Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural	1	CC5	3.000,00
	Coordenador (a) Pedagógico (a)	1	CC5	3.000,00
	Coordenador (a) Artística	1	CC5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Eventos Culturais	1	CC6	2.500,00
	Diretor (a) de Turismo	1	CC3	5.000,00
	Coordenador (a) de Turismo e Projetos	1	CC5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Eventos Turísticos	1	CC6	2.500,00

Código de acesso: 1d01c276-a3fe-4dfb-96fo-2d7ce1863428

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
 Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
 Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:24:37



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-85999/2025

Código de acesso: 1d01c276-a3fe-4dfb-96fc-2d7ce1863428

Esta parte, com título **Projeto de Lei 49.2025 - Alteração de cargos na Secretaria da Cultura**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 27/11/2025 10:18:56 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 9 até 12
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 28/11/2025 12:02:45 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 9 até 12

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-85999/2025&dpid=1d01c276-a3fe-4dfb-96fc-2d7ce1863428>

Código de acesso: 1d01c276-a3fe-4dfb-96fc-2d7ce1863428



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:24:37

PREFEITURA DE

TEIXEIRA

DE FREITAS

Investindo no presente, transformando o futuro!

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, Sr. MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender às despesas oriundas do Projeto de Lei Nº 49/2025, de 13 de novembro de 2025, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.374/2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Teixeira de Freitas", apresentado ao Legislativo Municipal em 27 de novembro de 2025, de autoria do executivo municipal. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as quais atribui um custo mensal estimado das despesas com esta natureza de R\$ 9.419,05 e um custo anual estimado de R\$ 113.028,60 o qual será integralmente custeado com recursos próprios.

Teixeira de Freitas-BA, 27 de novembro de 2025.

MARCELO
GUSMAO
PONTES
BELITARDO:9
0243935587

Assinado eletronicamente
por MARCELO
GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243925
Data: 2025.11.28
14:42:16 -03'00'

MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Código de acesso: fa7e8c0-dade-4fe2-869f-0455b48728ad



Anexado e conferido por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:49:07

PREFEITURA DE

TEIXEIRA

DE FREITAS

Investindo no presente, transformando o futuro!

ESTUDO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo é elaborado em atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal, bem como à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exigem prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação, transformação ou extinção de cargos e funções, além de sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

O Projeto de Lei em referência dispõe sobre reestruturação administrativa de cargos comissionados do executivo municipal, com fulcro na reorganização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criada pela Lei Municipal 1.374/2025. A medida objetiva adequar as competências da pasta à realidade socioeconômica atual, modernizar a gestão pública, ampliar o alcance das políticas de cultura e turismo e gerar impactos positivos para a comunidade local.

A reestruturação proposta não se limita ao aspecto administrativo, mas está diretamente relacionada a um cenário socioeconômico em transformação, onde o fortalecimento das áreas da Cultura e do Turismo pode atrair visitantes, gerar novos fluxos de consumo e incrementar o giro econômico local. Além disso, promove-se uma melhor gestão da pasta, com foco na otimização dos processos de gestão financeira, compras e almoxarifado.

Importante registrar que a equipe técnica e operacional da pasta já se encontra contemplada. Atualmente, as funções administrativas e os profissionais de base atuam por meio dos Departamentos de Cultura e Turismo. Portanto, não se prevê acréscimo de pessoal efetivo, uma vez que os servidores já integram o quadro das referidas repartições. A criação de novos cargos em comissão limita-se ao aperfeiçoamento da estrutura de direção, coordenação, chefia e assessoramento.

2. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, arts. 15, 16 e 17.
- Lei Municipal nº 822/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Executivo Municipal.
- Lei nº 14.973/2024 – reoneração da folha de pagamento.

3. OBJETIVOS E DIRETRIZES

Código de acesso: fa7ec9c0-dcde-4fe2-869f-0f55b48728cd

Código de acesso: c84018fe-80c6-467e-91be-8e68a65dd3a2



Anexado por Luan Amaral de Souza.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado e conferido por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 27/11/2025 09:54:57

Gerado em: 28/11/2025 14:49:07

PREFEITURA DE

TEIXEIRA

DE FREITAS

Investindo no presente, transformando o futuro!

A reestruturação parcial visa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo busca consolidar uma política pública mais estratégica, abrangente e eficiente, pautada nos seguintes objetivos e diretrizes:

- Modernizar a gestão administrativa, estabelecendo direções claras, coordenação eficiente e captação de recursos externos para financiar projetos de médio e longo prazo.

4. ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Foi realizado estudo da estimativa de despesas geradas com a criação dos novos cargos comissionados constantes no quadro do Projeto de Lei.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARGO	QNT.	SÍMBOLO	VALOR BASE (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	INSS PATRONAL 13,2886% (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
Chefe da Divisão de Gestão Financeira	1	CC5	2.500,00	208,33	69,44	361,91	3.139,68	37.676,20
Chefe da Divisão de Compras	1	CC5	2.500,00	208,33	69,44	361,91	3.139,68	37.676,20
Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	CC5	2.500,00	208,33	69,44	361,91	3.139,68	37.676,20
CUSTO MENSAL DA CRIAÇÃO DOS CARGOS			R\$ 9.419,05					
CUSTO ANUAL DA CRIAÇÃO DOS CARGOS			R\$ 113.028,60					

A memória de cálculo compreende o valor do salário base previsto para o cargo público, bem como os reflexos de décimo terceiro salário e férias, quando cabível, bem como os encargos sociais estimados (INSS Patronal), com projeções mensal e anual.

Assim, considerando-se a criação e a supressão dos cargos, tem-se o seguinte resultado:

- Impacto Mensal Líquido: R\$ 9.419,05
- Impacto Anual Líquido: R\$ 113.028,60

Atendendo ao instrumento legal que restabelece gradualmente as alíquotas de contribuição previdenciária patronal sobre a folha, projetam-se os impactos líquidos considerando a alíquota de 16% em 2026 e 20% em 2027 – com cenário de manutenção do RAT Ajustado. Para a projeção, adotaram-se os mesmos parâmetros do estudo-base:

Para os cargos criados e suprimidos: custo = salário-base + provisão de 13º e 1/3 férias (11,111%) + INSS patronal sobre a base com provisões.

Para o ano de 2026 (INSS Patronal 17%):

- Impacto Mensal Líquido: R\$ 11.020,29
- Impacto Anual Líquido: R\$ 132.243,46

PREFEITURA DE

TEIXEIRA

DE FREITAS

Investindo no presente, transformando o futuro!

Para o ano de 2027 (INSS Patronal 21%):

- Impacto Mensal Líquido: R\$ 11.397,05
- Impacto Anual Líquido: R\$ 136.764,61

O impacto líquido estimado está compatível com as projeções constantes no orçamento vigente, respeitando-se os limites de despesa com pessoal estabelecidos pelo art. 19 da LRF. A medida não compromete o atendimento às demais despesas obrigatórias do Município, tampouco extrapola o teto de gastos com pessoal fixado para o Poder Executivo Municipal.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os técnicos desta Municipalidade responsáveis pelo presente estudo manifestam-se favoravelmente quanto à viabilidade orçamentária e financeira da proposta, atestando que a mesma cumpre as exigências da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação municipal vigente.

No tocante às projeções futuras, observa-se que, com a aplicação gradativa das novas alíquotas de contribuição previdenciária patronal previstas na Lei nº 14.973/2024, o impacto líquido tende a aumentar moderadamente, nos exercícios seguintes, valores que permanecem administráveis dentro da programação orçamentária municipal.

LUAN AMARAL DE SOUZA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Mat. 26538

ANTONIO CASTRO ALVES NETO

Assessor da Casa Civil

Mat. 16.339

Código de acesso: fa7e9c0-d0de-4fe2-869f-c455b48728cd

Código de acesso: c84018fe-80c6-467e-91be-8e68a65dd3a2



Anexado por Luan Amaral de Souza.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 27/11/2025 09:54:57



Anexado e conferido por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:49:07



Verificação de assinaturas

Identificador do documento: PMTF-PR-85526/2025

Código de acesso: c84018fe-80c6-467e-91be-8e68a65dd3a2

Esta parte, com título **ESTUDO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN AMARAL DE SOUZA, CPF XXX.XXX.615-96, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Matrícula: 26538, 27/11/2025 09:33:34 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 4 até 6
- ✓ ANTONIO CASTRO ALVES NETO, CPF XXX.XXX.545-42, Assessor especial da Casa Civil, Matrícula: 16339, 27/11/2025 09:45:05 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 4 até 6

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-85526/2025&dpid=c84018fe-80c6-467e-91be-8e68a65dd3a2>

Código de acesso: fa7ec9c0-d0de-4fe2-869f-0455b48728cd

Código de acesso: c84018fe-80c6-467e-91be-8e68a65dd3a2



Anexado por Luan Amaral de Souza.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse: <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado e conferido por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse: <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 27/11/2025 09:54:57

Gerado em: 28/11/2025 14:49:07



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-85999/2025

Código de acesso: fa7ec9c0-dcde-4fe2-869f-c455b48728cd

Esta parte, com título **Anexo PL 49.2025**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 28/11/2025 14:43:16 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 37 até 41

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-85999/2025&dpid=fa7ec9c0-dcde-4fe2-869f-c455b48728cd>

Código de acesso: fa7ec9c0-dcde-4fe2-869f-c455b48728cd



Anexado e conferido por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:49:07

PREFEITURA DE
TEIXEIRA
DE FREITAS

GABINETE DO
PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 183/2025

Teixeira de Freitas/BA, 12 de novembro de 2025

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 49/2025

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025 QUE ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2025, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.374/2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Teixeira de Freitas.

As alterações propostas visam adequar-se à composição interna da Secretaria, contemplando a criação da Diretoria Administrativa Financeira, com subdivisões voltadas à gestão financeira, compras e almoxarifado, unidades já existentes em outras estruturas da Administração Municipal e ora incorporadas à Secretaria de Cultura e Turismo, de modo a garantir maior eficiência no controle de despesas, captação de recursos e execução orçamentária.

Além disso, o projeto corrige nomenclaturas e atualiza os Anexos I e II, que trata do organograma e do quadro de cargas em comissão da Secretaria, refletindo a nova organização interna e garantindo maior clareza e coerência administrativa entre os instrumentos legais vigentes.

Com essas medidas, busca-se fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo melhor planejamento e execução de ações externas à valorização do patrimônio cultural, à promoção de eventos e ao fomento do turismo local, setores essenciais para o desenvolvimento econômico e social de Teixeira de Freitas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO-90243
935587

Assinado eletronicamente
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO-90243935587
Data: 2025.11.27
10:22:36 -0100

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724

Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:24:34

Código de acesso: 77a4a119-d727-48ee-9989-5732611e14f





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-85999/2025

Código de acesso: 77a4a119-d727-48ee-9989-573f2611e14f

Esta parte, com título **Ofício 183 - PL 49.2025**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 27/11/2025 10:22:36 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 7
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 28/11/2025 12:02:45 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-85999/2025&dpid=77a4a119-d727-48ee-9989-573f2611e14f>

Código de acesso: 77a4a119-d727-48ee-9989-573f2611e14f



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 28/11/2025 14:24:34